

MENSAGEM DE LEI Nº. 020/2023

Tauá-Ceará, 28 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho, com o costumeiro respeito, submeter à apreciação e deliberação dos nobres Vereadores dessa Casa Parlamentar, o presente Projeto de Lei, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) indica recursos e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei visa a inclusão de novo Elemento de Despesa ao Orçamento Municipal, para custear as despesas provenientes de restituições de valores da **Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNGESP**.

Dessa forma, possibilitando a gestão da Fundação no cumprimento do seu desiderato, a promoção do desenvolvimento de políticas e atividades de formação, capacitação, o treinamento e qualificação de agentes públicos, com objetivo de oferecer aos servidores e aos prestacionistas de serviço público, a qualificação e aprimoramento profissional de natureza permanente, nos diversos campos do saber e nas variadas modalidades do conhecimento, bem como na organização dos programas e projetos de natureza contínua, destinado à qualificação de mão de obra de pessoas inscritas em programas municipais de fomento ao trabalho, ocupação, empreendedorismo e renda.

Esperamos, assim, contar com a compreensão dos Senhores Vereadores para **avaliar e aprovar o Projeto de Lei**, aproveitando a oportunidade para renovar nossos sinceros votos de estima e consideração.



Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ÉRICO BATISTA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

RECEBIDO

EM: 30/03/2023



RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 32/2023

Protocolo Sob a nº 194/2023
as folhas 99 no livro de Protocolo nº 09

Tauá, 30/03/2023

Senhor Responsável *Beck*

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) indica recursos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao vigente orçamento a abertura de crédito adicional especial no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face a cobertura de despesas provenientes Restituições de Valores da Fundação Escola de Gestão Pública:

U.G	22	Fundação Escola de Gestão Pública	
ORGÃO	25	Fundação Escola de Gestão Pública	
U.O	25.01	Fundação Escola de Gestão Pública	
04.128.1022.2.119		Gestão e Manutenção da Fundação Escola de Gestão Pública	Valor – R\$
Elemento de Despesa		Descrição	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	120.000,00
TOTAL DA P.A.			120.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

U.G	05	Secretaria de Gestão e Finanças	
ORGÃO	04	Secretaria de Gestão e Finanças	
U.O	04.01	Secretaria de Gestão e Finanças	
04.122.2016.2.009		Gestão e Manutenção da Secretaria de Gestão e Finanças	Valor – R\$
Elemento de Despesa		Descrição	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	120.000,00
TOTAL DA P.A.			120.000,00



Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, a suplementar as dotações ora criadas, utilizando os limites especificados na Lei Orçamentária Anual vigente, na forma do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

